

Dispõe sobre o orçamento para o ano de 2012 do Conselho Regional de Educação Física.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física – 3ª Região – CREF3/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40 do Estatuto d CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, *caput*, da CF/88;

**CONSIDERANDO** os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no art. 22, inciso XII, e art. 31, inciso IX, do Estatuto do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física em reunião plenária de 15 de outubro de 2011.

**RESOLVE: Art. 1º** - Fica aprovado o orçamento, constante do anexo único desta Resolução, para o ano de 2012 a ser executada pelo CREF3/SC e será disponibilizado na íntegra no site [www.crefsc.org.br](http://www.crefsc.org.br)

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prof. Marino Tessari

Presidente

CREF 0000007-G/SC.